



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040  
Telefone: (61)3314-6283  
- <http://www.funasa.gov.br/>

#### TERMO ADITIVO

Processo nº 25115.001798/2017-05

#### 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 0006/2018, SIAFI Nº 693806, CELEBRADO ENTRE A FUNASA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP, TENDO COMO FINALIDADE A SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS E A INCLUSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS QUE SERÃO BENEFICIADOS.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, criada pela Lei nº 8.029 de 12.04.1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.223, de 05/10/2022, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS QD 4, Bloco N, CEP 70.070-040, Brasília/DF, doravante denominada GESTÃO REPASSADORA, neste ato representada por seu Presidente Interino, **ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA**, nomeado pela Portaria nº 2.698 de 19/07/2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União nº 137, Seção 2, de 20/07/2023, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.368.257/0001-85, UG:154215, GESTÃO: 15278, situada à Rod. Juscelino Kubitschek, Km 02, Campus Marco Zero do Equador - Macapá/AP, CEP 68.902-280, doravante denominada GESTÃO RECEBEDORA, neste ato representado por seu Reitor, **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007 e no Decreto nº 10.426/2020, consoante instrução do Processo nº 25115.001798/2017-05, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de Itens do TED Nº 0006/2018, visando à inclusão do MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP e MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO - AP como novos municípios beneficiados, e a Suplementação de Recursos e Integração de Novo Plano de Trabalho, conforme aprovado pela área técnica da Funasa.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A. Incluem-se o MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - AP, inscrito (a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 34.925.206/0001-44, sediado à Rod. Perimetral, s/n, Centro, CEP 68.997-000, e o MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO - AP, inscrito (a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 34.925.230/0001-83, sediado à rua Bc 1, nº 106 - Vila Primária, CEP 68.948-000, como INTERVENIENTES na relação jurídica do TED Nº 0006/2018.

B. O item 8 - "PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA", do Termo de Execução Descentralizada nº 006/2018, passa a vigorar conforme a seguir:

| <b>Programa de trabalho / Projeto / Atividade</b> | <b>FONTE</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA</b> |                                    |  | <b>VALOR (R\$)</b>  |
|---|--------------|--|------------------------------------|--|---------------------|
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.14                                     | DIÁRIAS                            |  | 523.318,20          |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.18                                     | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE     |  | 494.300,00          |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.20                                     | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR   |  | 1.736.200,00        |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.30                                     | MATERIAL DE CONSUMO                |  | 528.001,41          |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.36                                     | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA   |  | 522.060,00          |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.39                                     | OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA |  | 907.021,58          |
| 10.512.2068.20AG.0001                             | 151          | 33.90.52                                     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  | 180.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                      |              |  |                                    |  | <b>4.890.901,19</b> |

C. O item 9 - "CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO", do Termo de Execução Descentralizada nº 006/2018, passa a vigorar conforme a seguir:

| Cronograma de Desembolso Relativo ao TED 06/2018 – Original (R\$ 1.884.075,00) |                                     |                      |          |  |                     |                 |
|--|-------------------------------------|----------------------|----------|--|---------------------|-----------------|
| <b>Número da Parcela Liberada (R\$)</b>  | <b>Execução Física Unifap</b>       | <b>Data prevista</b> | <b>%</b> | <b>Acompanhamento NICT</b>   | <b>Valor em R\$</b> | <b>Situação</b> |
| <b>1ª</b>  | Pactuação/Início da execução        | Jul/18               | 30       | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED   | 565.222,50          | Liberada        |
| <b>2ª</b>  | Produtos A, B e J dos 6 municípios  | Jun/19               | 30       | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos A, B e J dos 6 municípios  | 565.222,50          | Liberada        |
| <b>3ª</b>  | Produtos C e J dos 6 municípios     | Dez/20               | 20       | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos C e J dos 6 municípios     | 376.815,00          | Liberada        |
| <b>4ª</b>  | Produtos D e E e J dos 6 municípios | Jun/22               | 20       | Analisar e emitir parecer técnico de execução do TED e aprovação dos Produtos D e E e J dos 6 municípios | 376.815,00          | Liberada        |

| Cronograma de Desembolso Relativo ao TED 06/2018 – Primeiro Aditivo (R\$ 2.057.913,50) |  |               |    |  |              |                                      |
|--|--|---------------|----|--|--------------|--------------------------------------|
| Número da Parcela Liberada (R\$)   | Execução Física Unifap   | Data prevista | %  | Acompanhamento NICT  | Valor em R\$ | Situação                             |
| 5 <sup>a</sup>   | FASE I: Conclusão da Execução Física da Meta 1 dos 5 municípios                                      | Ago/23        | 25 | Análise, parecer técnico e aprovação da execução física pelo NICT dos produtos F, G, H, I e K          | 514.478,38   | Liberada                             |
| 6 <sup>a</sup>   | FASE II: PRODUTO A, B dos 5 municípios   | Dez/24        | 50 | Analizar e emitir parecer de execução dos produtos A e B   | 1.028.956,74 | Liberada                             |
| 7 <sup>a</sup>   | FASE III: PRODUTO C, D e E dos 5 municípios  | Mar/26        | 25 | Analizar e emitir parecer de execução dos produtos C, D e E  | 514.478,38   | A liberar conforme plano de trabalho |
| Cronograma de Desembolso Relativo ao TED 06/2018 – Segundo Aditivo (R\$ 948.912,69)    |  |               |    |  |              |                                      |
| Número da Parcela Liberada (R\$)   | Execução Física Unifap   | Data prevista | %  | Acompanhamento NICT  | Valor em R\$ | Situação                             |
| 8 <sup>a</sup>   | FASE IV: Conclusão da Execução Física da Meta 1 de mais 2 municípios (Porto Grande e Serra do Navio) | Nov/2025      | 50 | Liberação na assinatura do aditivo 2: analisar e emitir parecer técnico de execução do TED (Aditivo 2) | 474.456,35   | A liberar conforme plano de trabalho |
| 9 <sup>a</sup>   | FASE V PRODUTO A, B (Porto Grande e Serra do Navio)  | Maio/2026     | 50 | Analizar e emitir parecer de execução dos produtos A, B (PG e SN)                                      | 474.456,34   | A liberar conforme plano de trabalho |
| Valor Total de Desembolso Financeiro (Original + Aditivo 1 + Aditivo 2)                |  |               |    |  | 4.890.901,19 |                                      |

D. O item "1 – Identificação, subitem 1.2 - Objetivo" do Termo de Execução Descentralizada, passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 OBJETIVO

- a) Capacitar Tecnicamente 13 municípios, específicos do Estado do Amapá com menos de 50.000 habitantes, para a elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB);
- b) Elaborar as Minutas dos Plano Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para 13 municípios, específicos do Amapá com menos de 50.000 habitantes, bem como as Minutas das respectivas Leis Municipais que condicionaram a sua validação e implementação, sob as condições específicas de cada município.
- c) Mobilizar e sensibilizar os gestores e técnicos municipais para a importância e a necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).
- d) Prestar assistência técnica especializada presencial e remota visando à elaboração dos Planos municipais de saneamento básico nos municípios selecionados no estado do Amapá com população inferior a 50.000 habitantes."

E. Integra-se o Novo Plano de Trabalho (SEI 5868883) ao Termo de Execução Descentralizada, o qual foi aprovado pela área técnica da Funasa por meio do Parecer 4 (SEI 5524260) e Parecer Complementar 4 (SEI 5782831), independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais disposições contidas no Termo Original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A UNIDADE DESCENTRALIZADORA encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sítio eletrônico da Funasa, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA  
Reitor da UNIFAP

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA  
Presidente Interino da Funasa

 Documento assinado eletronicamente por JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 02/02/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por Alexandre Ribeiro Motta, Presidente, em 04/02/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador 5868902 e o código CRC 0B966ECE.